

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA 20/09/95	NUMERO 2585/95
DESTINO:	CÓDIGO:

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões. 20/09/95



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 95

2 const. obras

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 149/95.

Aprovado em 20 Discussão
por UNANIMIDADE

INICIATIVA: Wilson Dillen dos Santos
Juarez Tavares Matta

Data da Sessão 16/10/1995
Presidente

HISTÓRICO: Denomina logradouro público do Município e dá outras providências. - "Rua dos Ipês" Bairro - Monte Belo.

Projecto em 19 Discussão

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data da Sessão 02/10/1995

Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

- Período da Presidência: 19 95 a 19 96
- Presidente: Juarez Tavares Matta
- Vice-Presidente: Wilson Dillen dos Santos
- 1º Secretário: Almir Forte dos Santos
- 2º Secretário: Lucas Moulais



Registre-se. Autue-se.
N.º das Sessões. 20/09/1995

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 149195

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

DATA
20/09/95

NÚMERO
2585/95

DESTINO:

CÓDIGO:

DB

Denomina logradouro público do Município e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica denominada "RUA DOS IPÊS", a via pública que se inicia junto à Rua Projetada e termina junto à propriedade do Sr. Renê Aride, bairro Monte Belo. (conforme croquis anexo).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 15 de setembro de 1995

WILSON DILLEM DOS SANTOS

Vereador - PFL

~~JUAREZ TAVRES MATTIA~~

Vereador - PFL



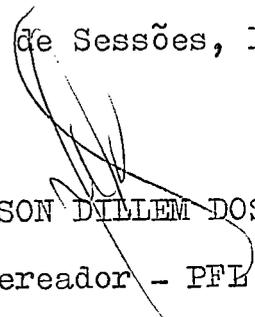
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

03
lele

J U S T I F I C A T I V A

No intuito de harmonizar a arte das pedras com a natureza, propomos que a Rua hoje denominada Rua Projetada' passe a denominar-se "Rua dos Ipês", uma vez que esta será' totalmente composta com árvores desta espécie, as quais serão plantadas pelo escultor Valdieri Martin, propiciando um maior embelezamento da região.

Sala de Sessões, 15 de setembro de 1995


WILSON DILLEM DOS SANTOS

Vereador - PFL

JUAREZ TAVARES MATTA

Vereador - PFL



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 20/09/1995

04
1995

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 20/09/95	NÚMERO 2588/95
DESTINO: DB	CÓDIGO:

PROJETO DE LEI Nº 149195

Denomina logradouro público do Município e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica denominada "RUA DOS IPÊS", a via pública que se inicia junto à Rua Projetada e termina junto à propriedade do Sr. Renê Aride, bairro Monte Belo. (conforme croquis anexo).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 15 de setembro de 1995

WILSON DILKEM DOS SANTOS

Vereador - PFL

JUAREZ TAVRES MATTA

Vereador - PFL

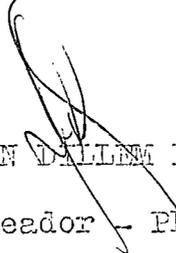


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

J U S T I F I C A T I V A

No intuito de harmonizar a arte das pedras com a natureza, propomos que a Rua hoje denominada Rua Projetada' passe a denominar-se "Rua dos Ipês", uma vez que esta será' totalmente composta com árvores desta espécie, as quais serão plantadas pelo escultor Valdieri Martin, propiciando um maior embelezamento da região.

Sala de Sessões, 15 de setembro de 1995


WILSON DALLEM DOS SANTOS

Vereador - PFL


JUAREZ TAVARES MATTA

Vereador - PFL

06
10/09

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de setembro de 1995

Ilmos. Srs. Vereadores

Juares Tavares Matta - Presidente da Câmara

Wilson Dillel dos Santos - Vice Presidente

É do conhecimento de V. Exas. que no dia 01 de setembro do corrente, inauguramos o ATELIER VALDIERI MARTIN, Empresa constituída, CGC 00.649.192/0001-61, que tem como principal objetivo:

Execução de obras escultóricas, por conta própria e de terceiros e ministrar aulas de esculturas.

Após esta explanação, queremos justificar o motivo que nos levou a este requerimento.

O ATELIER VALDIERI MARTIN está instalado em logradouro denominado: Rua Projetada (setor 901 quadra 224) Bairro Monte Belo, de acordo com a divisão de cadastro imobiliário-DCI.

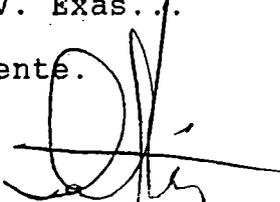
O que torna-se sua localização difícil ou quase impossível.

Para tanto, recoremos a V. Exas. no sentido de que: As duas ruas que circundão o Atelier sejam denominadas Rua das Acácias e a Segunda, Rua dos Ipês.

Estamos a pleitear os referidos nomes que assim sendo, poderíamos compor, aquela área com árvores destas duas espécies - Acácias e Ipês, formando um belíssimo recanto onde a arte das pedras e a natureza se harmonizara.

Esperamos sensibilizar V. Exas...

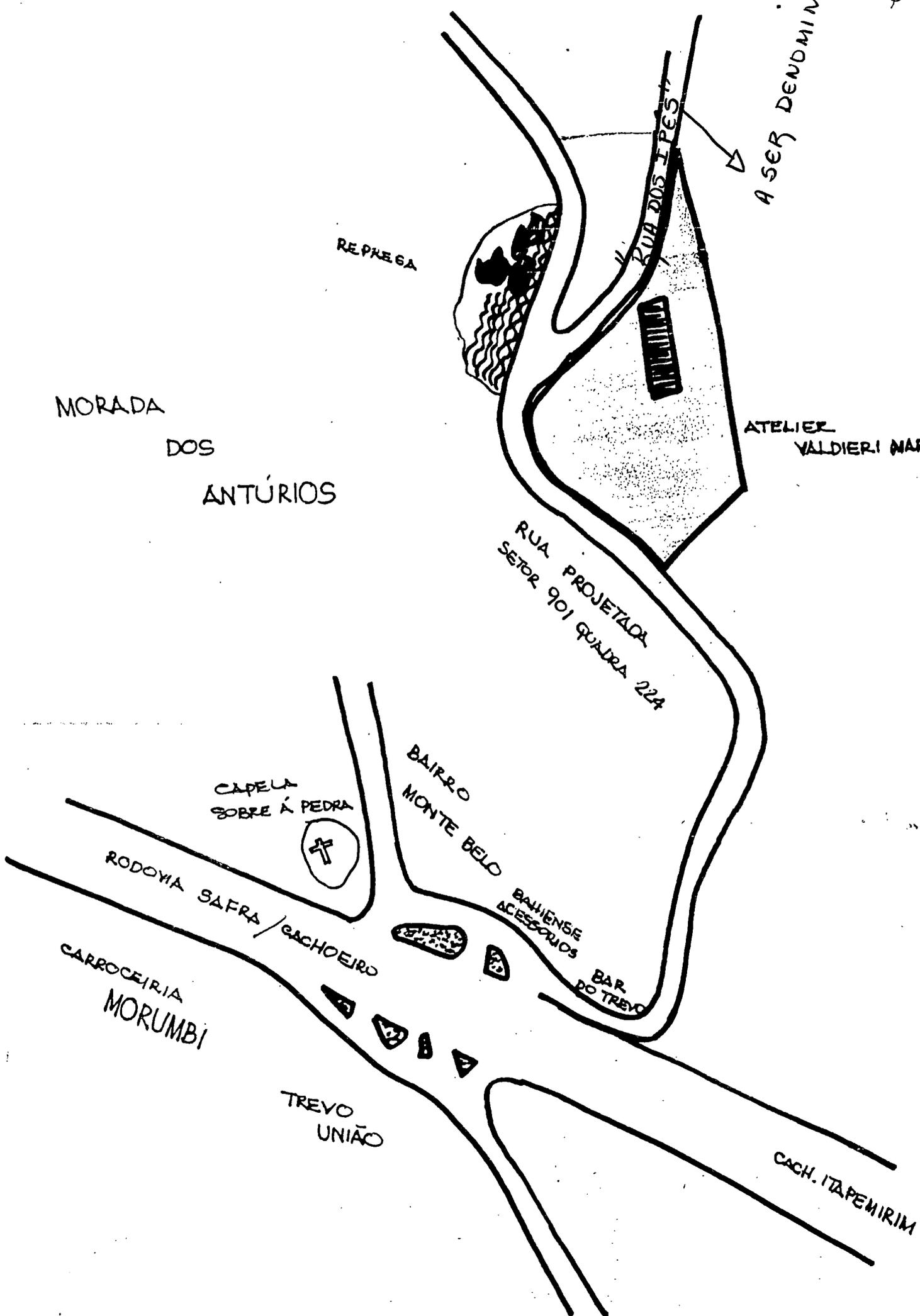
Subscrevemos atenciosamente.



Valdieri Martin (Escultor)

07/11/20

A SER DENOMINADA



MORADA DOS ANTÚRIOS

REPRESA

ATELIER VALDIERI MARTIN

RUA PROJETAÇÃO SETOR 901 QUADRA 224

CAPELA SOBRE À PEDRA

BAIRRO MONTE BELLO

BARIENSE ACESSÓRIOS

BAR. DO TREVO

RODOVIA SAFRA / CACHOEIRO
CARROCEIRIA MORUMBI

TREVO UNIÃO

CACH. ITAPEIRIM



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 149/95

INICIATIVA: Wilson D. dos Santos e Juarez T. Matta

RELATOR: LUCAS MOULAIS

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina logradouro público e dá outras providências.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1995.

ANARIM ALBINO DA SILVEIRA - Presidente

LUCAS MOULAIS - Relator

ELIMAR FERREIRA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N° 149/95

INICIATIVA: Wilson D. Dos Santos e Juarez T. Matta

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTORI

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina logradouro público e dá outras providências.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:-

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1995.

JOSÉ CARLOS AMARAL - Presidente

ELIAS JOSÉ SARTORI - Relator

WALTER GOMES - Membro

[Handwritten signatures]
Walter Gomes